



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.625 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

I - ADÃO CARVALHO BRITO DA SILVA, a contar de 30 de novembro de 2016;

II - IVANETE BELTRÃO VIEIRA, a contar de 7 de dezembro de 2016;

III - DANIELA GUDIM SUCHI BALBINO, a contar de 21 de dezembro de 2016;

IV - JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, a contar de 21 de dezembro de 2016;

V - INGRID SALES DE ARAÚJO, a contar de 8 de janeiro de 2017;

VI - ÍTALO MOIÁ SIMÃO, a contar de 9 de janeiro de 2017;

VII - AGDA CAROLINA DA SILVA ASSIS, a contar de 10 de janeiro de 2017;

VIII - ROSIMERY DO VALE SILVA RIPKE, a contar de 18 de janeiro de 2017;

IX - GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO, a contar de 19 de janeiro de 2017;

X - ALINE NEREIDE SANTANA DE ARAUJO, a contar de 1º de fevereiro de 2017;

XI - BRUNA FERNANDA DANTAS CABRAL, a contar de 11 de fevereiro de 2017;

XII - BRUNA CORTEZ RIBEIRO, a contar de 13 de fevereiro de 2017; e

XIII - BARBARA HADASSA DA SILVA TUPAN, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador